EDITAL DE LEILÃO DE VEÍCULOS Nº 01/2019 - PARANACIDADE

1. PREÂMBULO

O SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO PARANACIDADE, através do Leiloeiro Oficial **Sr. Luiz Odair Favareto,** matricula/JUCEPAR n.º 624, cadastrado pela Junta Comercial do Paraná, indicado pelo PARANACIDADE, realizará licitação na modalidade leilão consoante o disposto no art.37 - § 4º da Lei Estadual n.º 15.608/2007, e regido subsidiariamente pela Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações, pelo critério de **MAIOR LANCE,** edital este constituído do objeto abaixo descrito, dentro das normas, cláusulas e condições adiante expostas:

2. DO OBJETO

O presente leilão está dividido em 24 (vinte e quatro) lotes, os quais encontram-se devidamente identificados no Anexo I deste edital, contendo o seguinte:

2.1 VEÍCULOS INSERVÍVEIS:

LOTE 01 Vectra placa ASN 2063, ano 2010/2010;
LOTE 02 SANDERO PLACA AXJ 5799, ano 2013/2014;
LOTE 03 SANDERO PLACA AXJ 5943, ano 2013/2014;
LOTE 04 SANDERO PLACA AXJ 5952, ano 2013/2014;
LOTE 05 SANDERO PLACA AXJ 7082, ano 2013/2014;
LOTE 06 SANDERO PLACA AXJ 5946, ano 2013/2014;
LOTE 07 SANDERO PLACA AXJ 5947, ano 2013/2014;
LOTE 08 SANDERO PLACA AXJ 7087, ano 2013/2014;
LOTE 09 SANDERO PLACA AXJ 7088, ano 2013/2014;
LOTE 10 SANDERO PLACA AXJ 5948, ano 2013/2014;
LOTE 11 SANDERO PLACA AXJ 5949, ano 2013/2014;
LOTE 12 SANDERO PLACA AXJ 5951, ano 2013/2014;
LOTE 13 SANDERO PLACA AXJ 7084, ano 2013/2014;
LOTE 14 SANDERO PLACA AXJ 5937, ano 2013/2014;
LOTE 15 SANDERO PLACA AXJ 9179, ano 2013/2014;
LOTE 16 SANDERO PLACA AXJ 5940, ano 2013/2014;
LOTE 17 SANDERO PLACA AXJ 7083, ano 2013/2014;
LOTE 18 SANDERO PLACA AXJ 5803, ano 2013/2014;
LOTE 19 SANDERO PLACA AXJ 8896, ano 2013/2014;
LOTE 20 SANDERO PLACA AXJ 7094, ano 2013/2014;
LOTE 21 SANDERO PLACA AXJ 8893, ano 2013/2014;
LOTE 22 SANDERO PLACA AXJ 8894, ano 2013/2014;
LOTE 23 SANDERO PLACA AXK 1681, ano 2013/2014; e
LOTE 24 SANDERO PLACA AXJ 9177, ano 2013/2014.

3. HORÁRIO E LOCAL DA REALIZAÇÃO DO LEILÃO:

Data: 18/12/2019
Início: 10h00 Horas
Local: Rua Eduardo Pinto da Rocha, Nº 4545 - Sítio Cercado – Curitiba/PR, CEP 81.935-000.
Julgamento: Critério de maior preço, desde que igual ou superior à avaliação.
Os veículos estarão à disposição para visitação, exclusivamente no dia 17/12/2019, no horário das 09h00 às 17h00 e no dia 18/12/19, no horário das 08h00 às 10h00, no endereço: Rua Eduardo Pinto da Rocha, Nº 4545 - Sítio Cercado - Curitiba/ PR , CEP 81.935-000.

4. CONDIÇÕES GERAIS DE PARTICIPAÇÃO:

4.1 O pagamento será à vista, no ato da arrematação, mais 5% (cinco por cento) de comissão do Leiloeiro. O não cumprimento deste item acarretará sanções contidas no Decreto Lei nº 21.981 de 19 de outubro de 1932; O pagamento somente será considerado efetivado, se realizado por transferência bancária ao Leiloeiro, quando o montante estiver efetivamente disponível em conta bancária;

4.2 Os débitos referentes aos lotes indicados para Leilão, poderão ser obtidos com o Leiloeiro a partir do dia da visitação;

4.3 Caso o arrematante desista da aquisição do lote do qual foi vencedor, fica sujeito a multa de 20% (vinte por cento) a favor do PARANACIDADE, sobre o valor do lote renunciado, acrescido da comissão de 5% (cinco por cento) para o Leiloeiro, a serem pagos no próprio momento da desistência, bem como ficará sujeito às sanções previstas no Artigo 418 do Código Civil Brasileiro, independente de interpelação judicial ou extra-judicial;

4.4 Pelo descumprimento total ou parcial da obrigação assumida pelo arrematante referida no item anterior, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao arrematante as seguintes sanções:
I - Advertência;
II - Multa no valor de 20% (vinte por cento)
III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior de 02 (dois) anos;
IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

4.5 É de inteira responsabilidade do arrematante os dados fornecidos para a elaboração do Recibo de Aquisição em Leilão e, em caso de erro deverá ser corrigido no mesmo dia do Leilão com o Leiloeiro;
A retirada das Notas de Venda, bem como a liberação dos lotes será feita somente pelo Leiloeiro, no local do leilão;
A retirada dos Recibos de Transferência (CRV) ocorrerá à partir do dia 13/01/2020 no escritório do Leiloeiro, situado à Rua Eduardo Pinto da Rocha, 4545, Sítio Cercado, Curitiba – PR.

Os lotes liberados poderão ser retirados, mediante Nota de Venda do Leiloeiro e Identidade do Arrematante ou quando retirado por terceiro, devidamente autorizado pelo arrematante, através de documento lavrado em cartório.

Após a retirada do veículo o PARANACIDADE não poderá ser responsabilizado por quaisquer danos ou infrações que recaiam sobre o veículo ;

4.6 Os lotes deverão ser retirados em até 3 (três) dias úteis**,** esgotado este prazo, o PARANACIDADE não se responsabilizará por danos no lote adquirido pelo arrematante, podendo este prazo ser prorrogado pelo Leiloeiro;

4.7 Caso haja a prorrogação da entrega será cobrada do arrematante, uma taxa diária de permanência de R$200,00 (duzentos reais);

4.8 Os veículos leiloados são inservíveis para o PARANACIDADE, ou seja, foram destinados à venda tendo em vista o custo de reparo e/ou manutenção. Podem apresentar ferrugem na lataria, motor e caixa danificados e/ou com falta de peças e acessórios. Portanto, deverão ser previamente examinados, pois não serão aceitas reclamações posteriores quanto a sua natureza, estado físico e desempenho, isto porque, serão entregues nas condições que se encontrarem quando da exposição para visitação – sem garantia;

4.9 O arrematante assumirá o risco no carregamento e transporte dos lotes arrematados;

4.10 O arrematante deverá efetuar a transferência de propriedade no prazo de 30 dias, a contar da data do leilão, sob pena de responsabilidade civil e criminal, pela não efetivação deste procedimento. Após este prazo, o PARANACIDADE comunicará a venda ao DETRAN que providenciará o respectivo bloqueio administrativo;

4.11 De acordo com a legislação em vigor, os veículos sinistrados estão sujeitos a vistoria pelos órgãos competentes (INMETRO/DFRV) como também a apresentação de documentos que comprovem a procedência de peças e serviços aplicados na recuperação dos mesmos, cujas despesas correrão por conta do arrematante;

4.12 Poderão participar do leilão para lances nos veículos inservíveis pessoas físicas e jurídicas;

4.13 Os recibos de transferência dos veículos inservíveis leiloados serão emitidos exclusivamente em nome do arrematante;

4.14 O PARANACIDADE entregará ao arrematante de veículo inservível, o Certificado de Registro de Veículo – CRV, correspondente a venda do lote leiloado, cópia do Edital e Anexo I, para fins de transferência do veículo junto ao DETRAN;

4.15 Correrão por conta do comprador, as despesas decorrentes da retirada, transporte, transferência, licenciamento, a comissão de 5% (cinco por cento) ao leiloeiro, sobre o valor do(s) veículo(s) arrematado(s) e multas existentes, inclusive as que vierem a ser notificadas antes da realização do Leilão e não constantes nos Anexos I e outras que se encontrem em fase de processamento junto ao DETRAN e, ainda taxa de reconhecimento de firma;

4.16 O PARANACIDADE não responde por tributos sobre o(s) veículo(s) arrematado(s), nem por danos e multas resultantes do seu transporte;

4.17 Os impostos decorrentes do leilão, inclusive ICMS, quando devido, são de responsabilidade dos licitantes compradores, que serão recolhidos pelo Leiloeiro à Receita Estadual, conforme Art. 18 Inciso VIII da Lei Estadual 11.580/96;

4.18 O PARANACIDADE reserva-se o direito de suspender ou adiar total ou parcialmente, a realização do leilão, não cabendo aos licitantes, por este motivo, o direito a qualquer reclamação ou indenização;

4.19 O arrematante, não poderá alegar, sob qualquer forma ou pretexto, desconhecimento das condições deste edital de leilão.

5. Outras informações e demais esclarecimentos que se fizerem necessários, poderão ser obtidos junto o Leiloeiro pelo fone/Fax :(41) 3111-9111 - FAX: (41) 3111-9100 site : www.favaretoleiloes.com.br

Curitiba, 27 de novembro de 2019.

JOÃO CARLOS ORTEGA
SUPIRINTENDENTE DO PARANACIDADE